

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0011-05, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sra. **Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, CEP 50750-400, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RC & TP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.656.723/0001-70, com sede na Rua Joaquim Ferreira, nº 71, Bairro do Cordeiro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50721-240, endereço eletrônico contato@rcmed.com.br, neste ato representada, na forma de seu contrato social, por seu sócio administrador Renan Leandro Casado, médico, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO que as partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços Médicos, com início de vigência em 09 de maio de 2025, tendo por objeto a prestação de serviços médicos no Hospital da Mulher do Agreste – HMA (doravante “Contrato”), posteriormente aditado por 06 (seis) Termos Aditivos, sendo o último responsável por prorrogar a vigência por 12 (doze) meses a contar de 09 de maio de 2026 e por acrescentar a especialidade de ultrassonografia ao objeto contratual;

CONSIDERANDO que, posteriormente, a **CONTRATANTE** conduziu o Processo de Contratação decorrente do Termo de Credenciamento/Especificações nº 011/2026, na modalidade credenciamento, destinado à prestação de serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia para evolução de enfermarias de gestantes de alto risco do HMA, ao qual a **CONTRATADA** – já detentora de Contrato vigente com a Unidade – manifestou formalmente seu interesse em atender;

CONSIDERANDO o interesse de ambas as partes na continuidade ininterrupta da prestação dos serviços e na inclusão e pactuação das condições econômicas aplicáveis

ao serviço de evolução médica de alto risco, conforme negociação firmada entre as partes;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – A **CONTRATANTE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acrescenta ao objeto contratual a realização de serviços médicos de evolução clínica (evolução médica) nas enfermarias de gestantes de alto risco do Hospital da Mulher do Agreste – HMA, a serem prestados pela **CONTRATADA** conforme a demanda e o cronograma da Unidade.

1.2 – As partes resolvem incorporar ao Contrato, como anexo e parte integrante para todos os fins, o Processo de Contratação decorrente do Termo de Credenciamento/Especificações nº 011/2026, que passará a regê-lo no que se refere ao serviço de evolução de enfermarias de gestantes de alto risco, naquilo em que não contrarie as disposições do Contrato e deste Termo Aditivo.

1.3 – As partes resolvem acrescentar ao item 4.1 da Cláusula 4ª do Contrato, com a redação dada pelo Sexto Termo Aditivo, as alíneas “j” e “k”, mantidas inalteradas as demais alíneas, que passam a vigor com a seguinte redação:

- j) R\$ 70,00 (setenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta-feira, no setor da Enfermaria de Alto Risco;
- k) R\$ 90,00 (noventa reais) por evolução médica realizada aos sábados, domingos e feriados, no setor da Enfermaria de Alto Risco.

1.3.1 – Permanecem inalterados os valores das alíneas “a” a “i” do item 4.1 da Cláusula 4ª, com a redação dada pelo Sexto Termo Aditivo, bem como a forma de pagamento por produção prevista no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, _____ de _____ de 2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA
MULHER DO AGRESTE**

Sra. Isabela Coutinho – Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

RC & TP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Renan Leandro Casado – Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



Marina Medeiros
Marina de Medeiros Bezerra
Vidoni Advogados
OAB/PE: 60.105

hcpgestao.org.br